



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº47/2026/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

5 de maio de 2026

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE EXTENSÃO

O Diretor Geral e a Coordenação Geral de Extensão do IFSULDEMINAS - *Campus Muzambinho* tornam público o edital para seleção de candidatos à BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO DE EXTENSÃO “ENTRE BRINCADEIRAS E SABERES POPULARES: A BRINQUEDOTECA COMO ESPAÇO DE CULTURA, ARTE E FORMAÇÃO DOCENTE”, aprovado no Edital PROEX nº 14/2026 - APOIO A PROJETOS DE ARTE E CULTURA, fonte de orçamento da REITORIA do IFSULDEMINAS.

1. DO OBJETIVO

Selecionar bolsistas para atuarem no projetos de extensão referentes aos projetos listados no Quadro 1.

Quadro 1. Quadro de vagas para bolsistas do projeto.

| Requisitos mínimos | Vagas | Dedicação semanal | Valor mensal | Período da bolsa |
|--|-------|-------------------|--------------|------------------|
| Estudantes regularmente matriculados e frequentes no: 1º período do curso de Licenciatura em Pedagogia Semipresencial OU 3º ao 6º período do curso de Licenciatura em Pedagogia EaD | 2 | 20h** | R\$ 700,00 | 15/05 a 31/12* |

* O início do projeto está vinculado à descentralização de recursos para o Campus Muzambinho.

** O projeto prevê atividades presenciais a serem realizadas na Brinquedoteca do Campus Muzambinho, na Fundação

Frente de Apoio ao Menor (FAM) e em Escolas públicas parceiras da cidade de Muzambinho. A depender da semana, parte da carga horária será virtual.

2. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

2.1 DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

O projeto tem como objetivo consolidar as ações da Brinquedoteca do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho como espaço formativo e extensionista de produção cultural e artística, voltado às crianças da rede pública de ensino do município. A proposta articula a formação inicial de estudantes de Pedagogia com o desenvolvimento de ações junto à comunidade, na perspectiva da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Será desenvolvido em quatro eixos articulados: levantamento e valorização das culturas da infância; desenvolvimento de ações lúdicas, artísticas e culturais; formação de estudantes e educadores; e socialização e disseminação dos resultados. As ações ocorrerão na Brinquedoteca e em caráter itinerante, em escolas públicas e na Fundação Frente de Apoio ao Menor (FAM), ampliando o acesso de crianças, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, a experiências lúdicas, culturais e inclusivas. As atividades articulam diferentes linguagens — artes visuais, música, teatro, cultura popular e brincadeiras tradicionais — combinando momentos de livre exploração com propostas mediadas, orientadas pela escuta das crianças, valorização de suas experiências e incentivo ao protagonismo infantil. O projeto incorpora saberes locais, fortalecendo o vínculo com o território e a construção coletiva do conhecimento. Como resultados esperados, destacam-se a ampliação do acesso ao brincar como direito, o fortalecimento da cultura lúdica, a valorização das culturas da infância, o impacto social nas comunidades atendidas e o alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente no que se refere à educação de qualidade, à redução das desigualdades e à promoção de comunidades mais inclusivas e sustentáveis.

2.2 DOS REQUISITOS PARA A CONDIÇÃO DE BOLSISTA

- a) Ser estudante regularmente matriculado no 1º período no curso de Licenciatura em Pedagogia Semipresencial ou estar matriculado do 3º ao 6º períodos no curso de Licenciatura em Pedagogia em EaD do *Campus* Muzambinho, de acordo com o quadro de vagas (Quadro 1) e, não estar no último ano de conclusão do curso;
- b) Disponibilidade de cumprir todas as atividades e a carga horária, em acordo com a Coordenação responsável pelo projeto;
- c) Não acumular bolsas (não ser beneficiário de qualquer outra bolsa). O recebimento de auxílios (assistência estudantil, auxílio-alimentação, moradia e transporte) não impede o recebimento de bolsa fomentado por este edital;
- d) Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto (20 horas/semanais), sob orientação do(a) coordenador(a)/orientador(a) do projeto, inicialmente (1º mês, aproximadamente) algumas atividades serão presenciais na cidade de Muzambinho, e as demais virtuais;
- e) Não será contemplado com a bolsa o discente que estiver cursando menos do que DUAS disciplinas no curso e nem o discente que se encontrar em estudo domiciliar;
- f) Não será contemplado com a bolsa o discente que já cursou todas as disciplinas do curso, restando somente atividades obrigatórias, tais como estágio obrigatório, trabalho de conclusão de curso, atividades

complementares e/ou similares;

g) Cumprir integralmente as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO vinculado à bolsa de extensão;

h) Apresentar relatório mensal de atividades realizadas e os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho;

i) Apresentar e divulgar aquilo que foi desenvolvido ao longo do processo, por meio de artigos publicados, apresentação em congressos ou eventos científicos da área, fazendo referência à condição de bolsista do projeto nas publicações.

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Realizar levantamento das práticas culturais da infância por meio de estudo contínuo de pesquisas bibliográficas e do diálogo com a comunidade envolvendo avós, famílias, moradores antigos e educadores;

b) Desenvolver atividades lúdicas e artísticas na Brinquedoteca do campus Muzambinho, com crianças provenientes de escolas públicas parceiras e da instituição Frente de Apoio ao Menor (FAM), organizadas de modo a favorecer a criação, a imaginação e a expressão por meio de diferentes linguagens, como artes visuais, música, expressão corporal, teatro, narrativas, jogos e brincadeiras tradicionais;

c) Planejar e realizar ações itinerantes em escolas públicas e na instituição Frente de Apoio ao Menor (FAM), ampliando o acesso de crianças e comunidades a experiências de brincar, criação e produção cultural;

d) Divulgar e promover encontros formativos com a comunidade, organizados a partir das experiências vivenciadas no projeto;

e) Reuniões de acompanhamento com a coordenação do projeto para ajustes no plano de trabalho dos bolsistas;

f) Registros mensais das atividades (relatórios e atas de reuniões);

g) Publicações regulares nas redes sociais e no site institucional, com destaque para as ações realizadas no projeto;

h) Sistematização final dos resultados, com a elaboração de um relatório técnico e apresentação dos produtos e impactos em evento acadêmico ou institucional;

i) Participação em eventos acadêmicos e educacionais, com o objetivo de socializar os resultados do projeto com a comunidade científica e escolar.

2.4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas por meio do link <https://forms.gle/F1sHJ4HGyr4fFwm96> até o dia **10/05/2026 às 22h**.

2.5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base nas informações fornecidas no formulário de inscrição e em entrevista individual com os candidatos. Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

a) Formulário de inscrição (Peso 1, nota de 0 a 10): serão avaliadas as respostas referentes à motivação para participar do projeto, disponibilidade para cumprir as atividades propostas e experiências anteriores (formais ou informais) relacionadas à área da educação e extensão;

b) Entrevista (Peso 2, nota de 0 a 10): será analisada a clareza na comunicação, o interesse e disponibilidade para a execução do projeto, a disposição para o trabalho em equipe, a capacidade de organização e a proatividade. Os horários das entrevistas serão divulgados na página oficial do Campus Muzambinho, junto à publicação deste edital.

O(a) candidato(a) com a maior nota final será selecionado(a). A nota final será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota final} = (\text{Nota do formulário} \times 1) + (\text{Nota da entrevista} \times 2) \div 3$$

2.6 DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da coordenação do projeto: cristiane.gris@muz.ifsuldmeinas.edu.br no prazo estabelecido pelo presente edital;

Não serão aceitos recursos fora do prazo.

3. CRONOGRAMA

| Atividades | Datas |
|---|--|
| Inscrição | 05/05 até 10/05/2026 às 22h. |
| Divulgação dos horários das entrevistas | 11/05/2026 |
| Entrevistas | 12 e 13/05/2026 |
| Divulgação do resultado parcial | 13/05/2026 |
| Recurso | 13/05 a 14/05/2026 Encaminhar e-mail para cristiane.gris@muz.ifsuldeminas.edu.br |
| Divulgação do resultado final | 15/05/2026 |

| | |
|-----------------------|--|
| Início das atividades | Previsão 16/05/2026. A depender da descentralização dos recursos via Proex – previsão. |
|-----------------------|--|

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A bolsa não constitui vínculo empregatício de qualquer natureza entre o bolsista e a Instituição e o tempo de atividade não será computado para fins de aposentadoria.

4.2. O bolsista deverá apresentar o relatório com as atividades desenvolvidas mensalmente. A não entrega do relatório implica na suspensão do pagamento da bolsa até regularização por parte do bolsista.

4.3 É vedada a divisão da mensalidade da bolsa entre dois ou mais discentes.

4.4. O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por questões administrativas, descumprimento da função, cumprimento insatisfatório de suas atribuições, abandono do curso ou trancamento do período. O desligamento ocorrerá por meio de ofício, contendo a data do desligamento juntamente aos motivos.

4.5 Caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste edital não sejam cumpridos, o bolsista deverá devolver ao IFSULDEMINAS – *Campus* Muzambinho, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente.

4.6 O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, a contar da publicação do resultado final.

4.7 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo email cristiane.gris@muz.ifsuldeminas.edu.br

4.8 Casos omissos e eventuais dúvidas a serem dirimidas serão solucionadas pelo responsável pela condução deste Edital no Campus em conjunto com a CGEX.

Muzambinho-MG, 05 de maio de 2026.

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral do Campus Muzambinho

Cristiane Fortes Gris Baldan

Responsável pelo Projeto de Extensão

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 05/05/2026 15:46:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 660861

Código de Autenticação: f75be38b8f

Nível de Acesso: Público

05/05/2026 14:40 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais